

ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO

Processo Administrativo nº: 8266/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Nome da OSC: INSTITUTO LATINO-AMERICANO PARA CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - ILACED

CNPJ: 32.919.248/0001-47

Data da análise: 29/07/2026

1. OBJETIVO DA ANÁLISE

Avaliar o Plano de Trabalho apresentado pela OSC conforme os critérios definidos no edital, com foco em sua aderência às diretrizes da política pública, exequibilidade, economicidade e capacidade de alcançar os resultados pretendidos pela Administração Pública.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

FATOR	PARÂMETROS	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
A – Grau de adequação	Avaliar a adequação da proposta ao objeto e objetivos do presente Edital.	10 pontos	10 pontos
E – Experiência	Avaliar o tempo de funcionamento e expertise da instituição, na execução de atividades objetivas ou correlatas ao objeto apresentado neste Edital, por meio de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados que declarem a capacidade técnica da instituição em execuções pretéritas, além do referencial profissional do responsável técnico pela execução da parceria.	40 pontos	0 ponto
C – Capacidade Operacional	Avaliar a metodologia empregada na execução das tarefas, a infraestrutura física, de informática e logística, assim como a estrutura administrativa através de organograma e qualificação do pessoal.	30 pontos	25 pontos
P – Preço	Avaliar a economicidade e vantajosidade financeira para a Administração, assegurando a qualidade técnica e cumprimento de todas as etapas de execução da parceria.	20 pontos	0 ponto
PONTUAÇÃO TOTAL:		100 pontos	35 pontos



GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR A

Critério 01: Grau de adequação da proposta ao objeto e objetivos do presente Edital (até 10 pontos)

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
1 - Proposta adequada aos objetivos específicos do programa ou ação, de modo a projetar a viabilidade do atingimento das metas mediante a execução coerente e exequível do objeto em que se insere o tipo de parceria.	Dissertação do histórico da OSC demonstrando o seu nível de conhecimento e expertise sobre a área do objeto do edital (premiações, destaque em noticiários, reconhecimento público, congressos, seminários, entre outros) com indicação de atividades na área ou ações similares com o público-alvo. (a.1) atende totalmente (10 pontos): quando apresentar, em conjunto com a dissertação, 03 (três) ou mais comprovantes de reconhecimento público das suas atividades (premiações em congressos, seminários, destaque em noticiários ou similar); (a.2) atende parcialmente (05 pontos): quando apresentar, em conjunto com a dissertação, até 02 (dois) comprovante (s) de reconhecimento público das suas atividades (premiações em congressos, seminários, destaque em noticiários ou similar); (a.3) atende sem comprovação (03 pontos): quando apresentar apenas dissertação em texto corrido, fluente e coeso, demonstrando expertise na área e conhecimento do problema, porém, sem apresentar comprovante de reconhecimento público; (a.4) não atende 0 pontos: Quando a dissertação for confusa e incoerente, sem demonstrar expertise na área ou conhecimento aprofundado do problema, e não houver comprovação de reconhecimento público, o trabalho será considerado insuficiente	10 pontos	10 pontos
PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 1 =			10 pontos

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:

A Organização da Sociedade Civil apresentou dissertação do histórico institucional, demonstrando conhecimento e experiência relacionados ao objeto do Chamamento Público, acompanhada de documentos comprobatórios de reconhecimento público. Dentre os documentos apresentados, foram considerados: três reportagens publicadas pelo jornal O Debate Diário de Macaé, nos anos de 2019 e 2020 (pág. 9), que evidenciam a divulgação institucional das atividades desenvolvidas pela OSC, bem como o Título de Utilidade Pública concedido pela Prefeitura de Macaé (pág. 105), reconhecendo oficialmente a relevância de suas atividades. Dessa forma, a OSC apresentou





quatro documentos válidos de reconhecimento público, atendendo integralmente ao critério estabelecido na metodologia de avaliação do Edital. Assim, faz jus à pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR E

Critério 02: Experiência da Organização na execução do objeto referido, ou de natureza semelhante (até 40 pontos)

PARÂMENTRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
(i) - Experiência da OSC correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados;	zero ponto: quando a organização comprovar menos 01 (um) ano de experiência; 05 pontos: quando a organização comprovar experiência de 1 (um) ano; 10 pontos: quando a organização comprovar experiência superior a 1 (um) ano até 3 (três) anos; 15 pontos: quando a organização comprovar experiência superior a 3 (três) anos;	15 pontos	0 ponto
(ii) - Experiência da OSC correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante	zero ponto: quando a organização não apresentar ao menos 01 (um) instrumento de comprovação de capacidade técnica; 04 pontos: Apresentação pela organização de 1(um) a 03 (três) instrumentos de comprovação de capacidade técnica; ou 10 pontos: Apresentação pela organização de quantidade superior a 3(três) até 5 (cinco) instrumentos de comprovação de capacidade técnica; 15 pontos: Apresentação pela organização de quantidade superior a 5 (cinco) instrumentos de comprovação de capacidade técnica;	15 pontos	0 ponto
(iii) - Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria (a ser devidamente indicado na proposta),	zero ponto: Menos de 1 (um) ano de experiência comprovada; 01 ponto: De 1 (um) a 3(três) anos de experiência comprovada;	05 pontos	0 ponto





demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.	03 pontos: Experiência comprovada superior a 3 (três) anos até 5 (cinco) anos; 05 pontos: Experiência comprovada superior a 5 (cinco) anos.		
(iv) Experiência da Organização da Sociedade Civil quanto a atualidade na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante, com apresentação de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados	zero ponto: Execução do objeto (ou similar) mais recente realizado há mais de 10 anos; 02 pontos: Execução do objeto (ou similar) mais recente realizado a mais de 5 até 10 anos; 03 pontos: Trabalho mais recente realizado nos últimos 5 anos. 05 pontos: Trabalho mais recente realizado nos últimos 3 anos.	05 pontos	0 ponto

PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 2 =

0 ponto

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:

- (i) A Organização da Sociedade Civil apresentou como documento comprobatório de experiência a Declaração de Parceria Interinstitucional celebrada com a Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Fluminense (UFF), referente ao projeto de extensão Pré-Vestibular Social. Contudo, o referido documento limita-se a formalizar a colaboração institucional entre as partes para atuação no projeto, não constituindo instrumento apto a comprovar a efetiva execução do objeto da parceria ou de atividade de natureza semelhante pela OSC. Ademais, a declaração não certifica o período efetivamente executado, as atividades desenvolvidas, os resultados alcançados ou a capacidade técnica demonstrada pela instituição, elementos indispensáveis à comprovação da experiência exigida pelo Edital. Dessa forma, o documento não foi considerado para fins de pontuação deste critério, obtendo 0 ponto.
- (ii) A Organização da Sociedade Civil informou, em sua proposta, possuir homologação no âmbito do Edital CPOP – Processo nº 23000.058616/2025-31, indicando a Proposta nº 1912 como documento comprobatório de sua capacidade técnica. Contudo, após análise da documentação apresentada, verificou-se que a proposta homologada se refere ao "Pré-Vestibular Social #VEMProcursinho", não havendo nos autos documentação que estabeleça a correlação entre referido projeto e a Organização da Sociedade Civil, tampouco que demonstre que sua execução tenha sido realizada pelo ILACED. Assim, o documento apresentado não comprova, de forma objetiva, a experiência da OSC na execução do objeto da parceria ou de atividade de natureza semelhante, razão pela qual não foi considerado para fins de pontuação deste critério.
- A atribuição de experiência institucional exige comprovação documental inequívoca de que a execução do objeto foi realizada pela própria Organização da Sociedade Civil ou que esta detinha responsabilidade direta na execução da atividade. Na ausência de documentos que estabeleçam essa vinculação, não é possível atribuir à OSC a experiência correspondente, em observância aos princípios



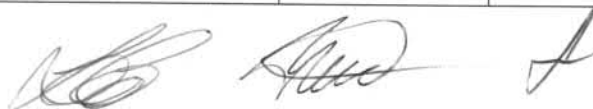

do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, assim, obtendo 0 ponto.

- (iii) A Organização da Sociedade Civil indicou como responsável técnico pela execução da parceria o Sr. Julio Cesar Gonçalves Campos Filho, apresentando informações acerca de sua formação acadêmica, experiência profissional e atuação institucional na proposta e no respectivo currículo. Contudo, não foram apresentados certidões, atestados ou outros documentos hábeis que comprovem sua experiência na execução de objeto compatível ou de natureza semelhante ao previsto neste Chamamento Público, conforme expressamente exigido pela metodologia de avaliação do Edital. As informações constantes da proposta e do currículo possuem caráter meramente declaratório, não sendo suficientes para comprovar o tempo de experiência profissional exigido para fins de pontuação. Dessa forma, não restou comprovada a experiência do responsável técnico na forma estabelecida pelo Edital, razão pela qual a OSC faz jus à pontuação de 0 (zero) ponto.
- (iv) A Organização da Sociedade Civil não apresentou documentação apta a comprovar a efetiva execução do objeto da parceria ou de atividade de natureza semelhante, impossibilitando a verificação do período em que eventual execução teria ocorrido. Considerando que este subcritério tem por finalidade avaliar a atualidade da experiência comprovada, e que não restou demonstrada documentalmente a execução de objeto correlato, não há elementos objetivos que permitam aferir se a experiência foi realizada nos últimos 3 (três), 5 (cinco) ou 10 (dez) anos. Assim, em observância aos critérios estabelecidos na metodologia de avaliação do Edital e aos princípios do julgamento objetivo e da vinculação ao instrumento convocatório, atribui-se à OSC a pontuação de 0 (zero) ponto.

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR C

Critério 03: Capacidade Operacional: Avaliação da metodologia empregada na execução das tarefas e logística, assim como a estrutura administrativa (até 30 pontos)

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
(i) - Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada e estruturação do plano de ação	Apresentação <u>de sugestão de Plano de Ação</u> para melhor execução do objeto, contendo, no mínimo: 1. Proposição de atividades a serem executadas, motivação da escolha de cada atividade, e detalhamento minucioso de cada uma das atividades; 2. Metas a serem atingidas; 3. Etapas de execução do objeto relacionando-as com as tarefas e atividades a serem desenvolvidas; 4. Meios de verificação do cumprimento de cada meta; 5. Demonstração da função de cada profissional indicado no organograma do projeto na consecução das metas; 6. Indicadores para aferir o cumprimento das metas; 7. Prazos para a execução das atividades e entrega de produtos; 8. Alternativas para soluções de possíveis problemas na execução. (a.1) atende plenamente todos os 08 (oito) itens – 15 pontos;	15 pontos	15 pontos



	(a.2) atende plenamente ao menos 07 (sete) itens – 12 pontos; (a.3) atende plenamente ao menos 06 (seis) itens – 10 pontos; (a.4) atende plenamente ao menos 05 (cinco) itens – 5 pontos; (a.5) atende plenamente ao menos 04 (quatro) itens – 4 pontos; (a.6) atende plenamente ao menos 03 (três) itens – 3 pontos. (a.7) atende plenamente ao menos 02 (dois) itens – 2 pontos. (a.8) atende plenamente ao menos 01 (um) item – 1 pontos. (a.9) não atende a nenhum item – 0 pontos.		
(ii) - Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na Organização da Sociedade Civil, para apoiar a equipe que executará as atividades.	a) Detalhamento da sua infraestrutura física local (1. equipamentos, 2. mobília, 3. imóveis) para eventual apoio a execução do objeto, apresentando quando o caso: contratos, fotos, notas fiscais de serviços, entre outros. Pontuação máxima - 5 (cinco) pontos: (a.1) atende plenamente os 03 (três) itens – 05 pontos (a.2) atende plenamente ao menos 02 (dois) itens – 03 pontos (a.3) atende plenamente ao menos 01 (um) item – 01 ponto (a.4) não apresentou nenhum dos itens – 0 ponto; b) Detalhamento de seu quadro técnico e/ou administrativo (atual) que possa garantir pronto e eventual apoio à equipe executora e ao público-alvo, apresentando quando o caso, currículo, diplomas, certificados entre outros que demonstre a capacidade operacional técnica já existente na estrutura da OSC. Pontuação máxima - 5 (cinco) pontos: (b.1) Possuir ao menos 03 técnicos relacionados ao objeto da parceria e/ou 05 administrativos – 5 pontos (b.2) Possuir ao menos 02 técnicos relacionados ao objeto da parceria e/ou 03 administrativos – 3 pontos	15 pontos	10 pontos

	(b.3) Possuir ao menos 01 técnico relacionado ao objeto da parceria e/ou 02 administrativos - 1 ponto (b.4) não possuir nenhum técnico e menos de 02 administrativos – 0 ponto; c) Detalhamento dos recursos de informática (1. Hardware e 2. Software) existentes e atualmente utilizados pela OSC no suporte de suas atividades cotidianas, que eventualmente possam apoiar a execução da parceria. Pontuação máxima - 5 (cinco) pontos: (c.1) atende plenamente aos 02 (dois) itens – 05 pontos (c.2) atende ao menos 01 (um) item – 03 pontos (c.3) não atende – 0 ponto.		
--	--	--	--

PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 3 =

25 pontos

JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO:

(i) A Organização da Sociedade Civil apresentou Plano de Ação estruturado e compatível com as exigências do Edital, contemplando de forma integrada a proposição e o detalhamento das atividades, as metas a serem atingidas, as etapas de execução, os meios de verificação do cumprimento das metas, as atribuições dos profissionais constantes do organograma, os indicadores de desempenho, os prazos para execução das atividades e entrega dos produtos, bem como as alternativas para mitigação de riscos e solução de possíveis problemas durante a execução da parceria. A análise da proposta evidenciou planejamento consistente, metodologia definida e capacidade operacional compatível com a execução do objeto, atendendo plenamente aos oito requisitos previstos na metodologia de avaliação. Dessa forma, a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de 15 (quinze) pontos.

1. Proposição das atividades, motivação da escolha e detalhamento das atividades – págs. 24 a 51;
2. Metas a serem atingidas – págs. 52 a 54;
3. Etapas de execução relacionadas às tarefas e atividades – págs. 55 a 57;
4. Meios de verificação do cumprimento das metas – págs. 57 a 59;
5. Demonstração das atribuições dos profissionais constantes do organograma – págs. 62 a 68;
6. Indicadores para aferição do cumprimento das metas – págs. 69 a 71;
7. Prazos para execução das atividades e entrega dos produtos – págs. 60 a 61;
8. Alternativas para solução de possíveis problemas na execução – págs. 71 a 78.

(ii)

- a) A Organização da Sociedade Civil apresentou descrição da infraestrutura física destinada ao apoio da execução da parceria, contemplando informações acerca dos equipamentos, mobiliário e imóveis que seriam disponibilizados para a execução do objeto. Entretanto, não apresentou documentação comprobatória apta a demonstrar a efetiva disponibilidade da infraestrutura informada, tais como contratos, fotografias, notas fiscais ou outros documentos previstos na metodologia de avaliação do Edital. Dessa forma, a simples descrição da infraestrutura, desacompanhada dos respectivos elementos comprobatórios, não permite à Comissão de Seleção aferir objetivamente a existência e a disponibilidade da infraestrutura necessária à execução da parceria, razão pela qual a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de 0 (zero) ponto.
- b) A Organização da Sociedade Civil apresentou composição da equipe técnica e administrativa destinada à execução da parceria, comprovando a disponibilidade de 04 (quatro) profissionais técnicos e 05 (cinco) profissionais administrativos, em quantidade compatível com a pontuação máxima prevista na metodologia de avaliação do Edital. Dessa forma, a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de 05 (cinco) pontos. Págs. 88 e 89
- c) A Organização da Sociedade Civil apresentou detalhamento dos recursos de informática disponíveis para apoio à execução da parceria, contemplando equipamentos de hardware e soluções de software compatíveis com as atividades previstas no Plano de Trabalho, atendendo integralmente ao requisito estabelecido na metodologia de avaliação do Edital. Dessa forma, a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de 05 (cinco) pontos. Pág. 89.

GRADE DE PONTUAÇÃO - FATOR P

Critério 04: Adequação da proposta ao valor de referência constante do Termo de Referência, com menção expressa ao valor global da proposta (até 20 pontos)

PARÂMETRO DE ANÁLISE	METODOLOGIA DA PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO RECEBIDA
4.1 - Quanto maior, menor será a sua pontuação. Preço/Valor de referência	Serão sumariamente desclassificadas as propostas em cujas planilhas haja a exclusão, redução ou inclusão de qualquer item previsto da Planilha de Preços Orientativa, sem que haja minuciosa justificativa para tanto. 0 pontos: Maior que o Valor de referência; 10 pontos: Igual ou até 10 % (dez por cento) exclusive, mais baixo do que o Valor de referência; 20 pontos: Mais de 10% (dez por cento) mais baixo do que o Valor de referência	20 pontos	0 ponto

PONTUAÇÃO FINAL DO FATOR 4 =	0 ponto
JUSTIFICATIVA DA PONTUAÇÃO: A Organização da Sociedade Civil apresentou proposta financeira no valor global de R\$ 12.303.496,74 (pág. 79). Entretanto, verificou-se que a proposta não foi acompanhada da Planilha de Custos e Formação de Preços, elaborada em conformidade com os parâmetros e modelos previstos na Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, conforme exigido expressamente pelo subitem 10.1.2 do Edital. A ausência da referida planilha impede a verificação da composição dos custos, da memória de cálculo, da exequibilidade da proposta e da compatibilidade dos valores apresentados com o objeto da parceria, comprometendo a análise do Fator P – Preço na forma estabelecida pelo instrumento convocatório. Ressalta-se que a pontuação atribuída não decorre do valor global apresentado pela Organização da Sociedade Civil, mas da ausência da Planilha de Custos e Formação de Preços exigida pelo subitem 10.1.2 do Edital, circunstância que impossibilita a análise técnica da composição dos custos e da exequibilidade da proposta financeira. Dessa forma, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da isonomia e da legalidade, a Organização da Sociedade Civil faz jus à pontuação de 0 (zero) ponto no Fator P – Preço.	
PONTUAÇÃO TOTAL ATRIBUÍDA (1+2+3+4) = 35 pontos	

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta apresentada pela OSC **INSTITUTO LATINO-AMERICANO PARA CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - ILACED**, inscrita no CNPJ: 32.919.248/0001-47, não atende aos critérios estabelecidos no Edital.

Recomenda-se:

- ☐ Aprovação sem ressalvas
- ☐ Aprovação com recomendações
- ☐ Solicitação de ajustes
- ☒ Desclassificação

4. RESPONSÁVEIS PELA ANÁLISE

Nome: Lucas Corrêa de Alcantara Menezes

Matrícula n.º 113.532

Assinatura: _____

Nome: Lucas de Lima Farto Fernandes

Matrícula n.º 113.533

Assinatura: _____

Nome: Ruan Silva

Matrícula n.º 109.733

Assinatura:

A stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line.

Nome: Lucas Siqueira Cole Nascimento

Matrícula n.º 114.174

Assinatura:

A stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line.

Nome: Glauco da Silva Bezerra

Matrícula n.º 6612

Assinatura:

A stylized handwritten signature in black ink, written over a horizontal line.A small, circular handwritten mark or signature in black ink.